



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6723	14	C.

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.723

Projeto de Lei nº 121/2025 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes a políticas públicas, programas sociais ou localização de equipamentos públicos destinados a idosos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a divulgação de informações referentes a políticas públicas, programas sociais ou localização de equipamentos públicos destinados a idosos no Município.

**Parágrafo Único.** Incluem-se nas informações a serem divulgadas todas as políticas e programas sociais, públicos ou privados ou em parceria público-privada, dirigidos à população idosa.

**Art. 2º** O acesso às informações previsto no art. 1º se dará por todos os meios de comunicação, mas principalmente através da internet com a divulgação de informações no Portal da Prefeitura, e abrangerá:

**I** – Nome e descrição dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos;

**II** – Endereço, bairro e telefone dos locais onde os Programas ou equipamentos sociais são mantidos;

**III** – Horário de funcionamento desses equipamentos e programas; e

**IV** – Legislação que rege esses programas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





# GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL DE FARVA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MÁRCIA LYDIA VIEIRA CURY INÁCIO**

Secretária Municipal de Saúde

**OSVALDIR GERALDO DENADAI**

Secretário Municipal de Educação

**ANDERSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura

**ROBE VILELA**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**WASHINGTON ALVES UCHÔA**

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**

Secretária Municipal de Serviços Públicos

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MÁRIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

**SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**

Comandante da Guarda Municipal

**JORGE ALBERTO FELIPE CURY**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**CORA PEIXOTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH**

Secretário Municipal de Fazenda

**MUNIR FRANCISCO FILHO**

Secretário Municipal da Juventude

**PAULO ROBERTO COSTA DOCCA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal

**NEUSA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretária Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas

**FÁBIO DA SILVA CARVALHO**

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**WALDNEY ALVES DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município

**GUSTAVO LUIZ CORRÊA**

Controlador Geral do Município

**EDVALDO LUIZ SILVA**

Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Beatrix Gama

**ABMILTON PRATTI DA SILVA**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PAULO CEZAR DE SOUZA**

Diretor-Executivo da SAAE/VR

**ALMIR DE SOUZA RODRIGUES**

Diretor-Presidente da Cohab/VR

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## LEI MUNICIPAL Nº 6.723

Projeto de Lei nº 121/2025 de autoria do Vereador Luciano de Souza Portes

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes a políticas públicas, programas sociais ou localização de equipamentos públicos destinados a idosos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a divulgação de informações referentes a políticas públicas, programas sociais ou localização de equipamentos públicos destinados a idosos no Município.

Parágrafo Único. Incluem-se nas informações a serem divulgadas todas as políticas e programas sociais, públicos ou privados ou em parceria público-privada, dirigidos à população idosa.

Art. 2º O acesso às informações previsto no art. 1º se dará por todos os meios de comunicação, mas principalmente através da internet com a divulgação de informações no Portal da Prefeitura, e abrangerá:

- I – Nome e descrição dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos;
- II – Endereço, bairro e telefone dos locais onde os Programas ou equipamentos sociais são mantidos;
- III – Horário de funcionamento desses equipamentos e programas; e
- IV – Legislação que rege esses programas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 6.724

Projeto de Lei nº 139/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser celebrado anualmente no dia 24 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho social realizado pelo Clube dos Desbravadores, que visa promover o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social de crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal dos Desbravadores poderão contar com a participação das entidades públicas e privadas, além da promoção de eventos educativos, culturais e recreativos voltados para o desenvolvimento dos jovens, sempre em consonância com os valores de cidadania e preservação ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 6.725

Projeto de Lei nº 212/2025 de autoria do Vereador Nilton Alves de Faria

Dispõe sobre a denominação da Praça Sete de Setembro, localizada no Bairro Eucaliptal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
Responsável: Secretária de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

## PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio